



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2019

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 23 DE MAIO DE 2019
(Mandato 2017-2021)

N.º 47 / 2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
VINTE E TRÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E
DEZANOVE**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. ^a Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. ^o Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. ^a Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho
	Sr. José António Ferreira da Silva
	Eng. ^o Miguel Jorge Mendes Teixeira

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.

O senhor Vereador, Dr. Alberto Fernando Correia Neto, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Eng.^o Miguel Jorge Mendes Teixeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 23.05.2019

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 - Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 11.04.2019, 24.04.2019 e 07.05.2019.

2 – DD – Divisão de Desporto

2.1 - Clube de Canários de Postura de Valongo - CCPV - 14.º Postura Show - One Day Show de Valongo - 26 de outubro 2019;

2.2 - Associação Futebol Clube do Paço - Comemoração do 60.º Aniversário - 20 e 21 julho;

2.3 - Grupo de Ciclismo e BTT Keda Bike - Caminhada Solidária - Angariação de fundos a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro;

2.4 - Grupo Desportivo dos Quatros Caminhos - Proposta de celebração do Protocolo de Coorganização do “Trail dos 4 Caminhos” - 1 e 2 de junho de 2019;

2.5 - Agrupamento de Escuteiros de Sobrado - Caminhada Colorida - 16 de junho;

2.6 - Associação de Ciclismo do Porto - Proposta de Protocolo de Coorganização da 4.ª Taça de Portugal XCO C1 Valongo 2019.

3 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social

3.1 - Proposta de Formação em Contexto de Trabalho (FCT) no Espaço Internet;

3.2 - Realização de parcerias no âmbito da candidatura ao Open Call#4 - Projetos para melhorar a proteção das vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica (EEA Grants);

3.3 - Concurso de Ilustração “Ar(Riscar)” - Ratificação;

3.4 - ONSTAGE: assinatura de contrato.

4 – DPOM – Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade

4.1 - “Variante à EN 15 - Sub-Lanços 2 e 3 - Valongo”

Resolução de Expropriação nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro:

Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Caráter de Urgência e Tomada de Posse Administrativa.

5 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

5.1 - VIII Feira de Artesanato de Alfena - Proposta de Protocolo com a Associação Viver Alfena;

5.2 - Proposta de atribuição de subsídio à Confraria de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino;

5.3 - Proposta de aditamento aos Protocolos de Desenvolvimento Cultural 2019;

5.4 - Proposta de Protocolo de Cooperação Cultural para a realização das Festas de São João de Sobrado/Bugiada e Mouriscada 2019;

5.5 - Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista - Parceria com a Junta de Freguesia de Valongo;

5.6 - Proposta de acolhimento de estágio na Divisão de Cultura e Turismo - Beatriz Oliveira Purificação / Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã.

6 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território

6.1 - Processo n.º 24-OC/2010, em nome de Jorge Luís de Sousa Moreira

Local: Rua da Costa, 197/199 - Sobrado

Declaração de caducidade.

7 – DCJ – Divisão de Cidadania e Juventude

7.1 - Casa da Juventude - Proposta de realização de estágio - 2019 - ESV - Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos;

7.2 - Casa da Juventude - Proposta de realização de estágio - 2019 - Curso CEF T3 - Operador de Fotografia.

Valongo, 20 de maio de 2019

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião, concedendo a palavra aos senhores Vereadores que pretendessem fazer uso da mesma.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Não se verificaram intervenções dos membros da Câmara no Período de Antes da Ordem do Dia.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 11.04.2019, 24.04.2019 E 07.05.2019

Aprovadas por unanimidade.

Não participou na votação da ata de 11.04.2019 o senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, Eng.º Miguel Teixeira, por não ter estado presente na reunião.

Não participaram na votação da ata de 24.04.2019 os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PS, Eng.º Paulo Ferreira e Dr.ª Maria Manuela Duarte, e o senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, Eng.º Miguel Teixeira, por não terem estado presentes na reunião.

Não participaram na votação da ata de 07.05.2019 os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho e Eng.º Miguel Teixeira, por não terem estado presentes na reunião.

2.1 - CLUBE DE CANÁRIOS DE POSTURA DE VALONGO - CCPV - 14.º POSTURA SHOW - ONE DAY SHOW DE VALONGO - 26 DE OUTUBRO 2019

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao “Clube de Canários de Postura de Valongo - CCPV- 14.º Postura Show – One Day Show de Valongo – 26 de outubro 2019”, instruído com a informação técnica n.º 6201/2019, datada de 13/05/2019, subscrita por Mário Luís Santos Martins, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Clube de Canários de Postura de Valongo é uma Associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Bairro das Pereiras, n.º 55, na Freguesia e Concelho de Valongo, levando anualmente a efeito uma exposição de Canários de Postura, com o envolvimento de mais de uma centena de aficionados oriundos de todo o território nacional e vizinha Espanha.

Este ano, irá decorrer a 14.ª edição do evento, intitulada “Postura Show – One Day Show de Valongo”, a 26 de outubro, nas instalações do Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo, com o intuito de elegerem os melhores canários e melhores criadores, apresentando para tal o seguinte programa:

- Exposição – das 14h00 às 18h00;
- Entrega de prémios – 17h00.

Para a organização da referida prova, o Clube prevê um orçamento no valor de 10.000,00€, de acordo com a seguinte tabela:

Descrição	Valor
Juízes exposição	1 500,00
Rosetas exposição	1 000,00
Cartazes exposição e promoção	300,00
Material exposição (Gaiolas, cavaletes e bebedouros)	1 200,00
Prémios exposição	1 750,00
Artigos de papelaria e comunicação	500,00
Requisição de anilhas à federação	2 000,00
Almoço convívio exposição	750,00
Montagem e desmontagem exposição	1 000,00
Total	10 000,00

No sentido de viabilizar o evento e à semelhança de anos transatos, o Clube de Canários de Postura de Valongo solicita o apoio do Município, a saber:

a) Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo, com um custo associado de 3.301,30€ (5x622,90€/dia+8x23,35€/hora), para montagens/desmontagens, nos seguintes dias:

- . Dia 21/10 – das 21h00 às 24h00
- . Dia 22/10 – Dia todo
- . Dia 23/10 – Dia todo
- . Dia 24/10 – Dia todo
- . Dia 25/10 – Dia todo
- . Dia 26/10 – Dia todo
- . Dia 27/10 – das 08h00 às 13h00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

b) Logística:

- Isentar o pagamento da taxa de cedência de 20 vasos ornamentais, com um custo associado de 55,30€;
- Disponibilizar 2 ilhas seletivas, com um custo associado de 44,00€;
- Disponibilizar a coluna de som do Desporto;

c) Oferecer 30 troféus em ardósia, com um custo associado de 84,90€;

d) Oferecer 125 Sacos e Fitas do Circuito dos Trilhos de Valongo, com um custo associado de 58,25€;

e) Atribuir um apoio financeiro de 250,00€ ao Clube de Canários de Postura, com sede na Rua Bairro das Pereiras, n.º 55, 4440-686 Valongo, com o contribuinte n.º 506968790.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior autorizar o apoio supracitado ao Clube de Canários de Postura de Valongo, para a realização do evento “Postura Show – One Day Show de Valongo”, a decorrer no dia 26 de outubro 2019, nas instalações do Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo, com um custo para o município de **3793,75€** de acordo com a tabela abaixo:

Custos Indiretos	
Isenção da Taxa de utilização do Pavilhão de Campo n.º2	3.301,30€
Isenção do pagamento da taxa de cedência de 20 vasos ornamentais	55,30€
125 Sacos dos Trilhos	58,25€
Disponibilizar 4 caixotes de lixo de 100 Lts	44,00€
Subtotal	3458,85€
Custos Diretos	
Apoio financeiro a)	250,00€
30 Troféus em ardósia	84,90€
Subtotal	334,90€
Total	3793,75€

a) Valor a cabimentar

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 15/05/2019:

“Concordo com a proposta de apoio, à semelhança dos anos anteriores. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 15/05/2019, o seguinte despacho:

“À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 16/05/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, apoiar o Clube de Canários de Postura de Valongo, com base na informação técnica prestada.

2.2 - ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CLUBE DO PAÇO - COMEMORAÇÃO DO 60.º ANIVERSÁRIO - 20 E 21 JULHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Futebol Clube do Paço - Comemoração do 60.º Aniversário – 20 e 21 julho “, instruído com a informação técnica n.º 6353/2019, datada de 15/05/2019, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“A Associação Futebol Clube do Paço - AFCP, sediada em Sobrado e fundada em 1959, tem por objetivo desenvolver atividades desportivas, culturais e recreativas, dirigidas aos associados e a toda a comunidade, em prol do desenvolvimento de um estilo de vida ativo e saudável.

Para a comemoração do seu 60.º Aniversário, a associação pretende organizar diversas atividades, entre as quais um Arraial Popular e a 2.ª edição da Corrida de Carrinhos de Rolamentos, por forma a proporcionar aos seus dirigentes, associados e público em geral, um momento de confraternização, lazer e convívio salutar, envolvendo uma estimativa orçamental no valor de 1.500,00€, de acordo com a seguinte tabela:

Previsão de Despesas	
Tipo de despesa	Valor
Cronometragem	300,00 €
Prémios	600,00 €
Seguro	300,00 €
Material de Desgaste	100,00 €
Publicidade	200,00 €
Total:	1.500,00 €

Face ao exposto, a AFCP solicita o apoio do Município de Valongo, que depois de analisado se propõe:

- a) Ceder a Escola EB do Paço, desde as 09h00 do dia 20 de julho até às 20h00 do dia 21 de julho;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- b) Emitir parecer sobre o percurso da 2.^a Corrida de Carrinhos de Rolamentos, a decorrer no dia 21 de julho;
- c) Providenciar os cortes/condicionamentos de trânsito, no dia 21 de julho, das 07h00 às 19h00, para a Corrida de Carrinhos Rolamentos;
- d) Isentar o pagamento do Alvará para a Corrida de Carrinhos Rolamentos, com um custo associado no valor de 153,30€;
- e) Isentar o pagamento da Licença Especial de Ruído, nos dias 20 e 21 de julho, para o Aniversário, com um custo associado no valor de 70,40€;
- f) Isentar a cedência de um palco 8x7 mts, com cobertura, com montagem e desmontagem, envolvendo um custo associado no valor de 705,30€;
- g) Isentar a cedência de 20 barreiras de segurança e transporte, com um custo associado no valor de 27,55€;
- h) Disponibilizar um ponto de luz, junto à vedação da EB do Paço, à semelhança do ano anterior, com um custo associado no valor de 75,00€;
- i) Disponibilizar o Pórtico do Município, no dia 21 de julho, das 09h00 às 20h00, com montagem e desmontagem, tendo um custo associado de 150,00€, para pagamento do trabalho extraordinário.

Ao apoio elencado, o Município terá uma despesa global no valor de 1.181,55€, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos Diretos Internos	
Isenções	956,55€
Logística	225,00€
Total:	1.181,55€

Mais se informa que:

- a) O Futebol Clube de Paço:
 - Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
 - Prossegue fins de interesse público municipal;
 - Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
 - Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;
- b) Aguarda-se o parecer da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, por forma a viabilizar a realização da Corrida de Carrinhos de Rolamentos.

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre o apoio para as comemorações do 60.º Aniversário da Associação de Futebol Clube do Paço, a decorrer nos dias 20 e 21 de julho.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 15/05/2019, “Concordo com a proposta de apoio, à semelhança dos anos anteriores. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 15/05/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 16/05/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, apoiar a Associação Futebol Clube do Paço, com base na informação técnica prestada.

2.3 - GRUPO DE CICLISMO E BTT KEDA BIKE - CAMINHADA SOLIDÁRIA - ANGARIAÇÃO DE FUNDOS A FAVOR DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao “Grupo de Ciclismo e BTT Keda Bike - Caminhada Solidária – Angariação de fundos a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro”, instruído com a informação técnica n.º 6031/2019, datada de 05/05/2019, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Grupo de Ciclismo e BTT Keda Bike pretende organizar a 3.ª Caminhada Solidária com o lema “**Contra o Cancro Todos Contam**”, no dia 15 de setembro, com partida e chegada Parque da Cidade de Valongo, percorrendo o Corredor Ecológico até à Aldeia de Couce.

O evento terá início pelas 9h00, com uma aula de Zumba para aquecimento, seguida da caminhada pelas 9h30 min, contará com a presença de 400 participantes nesta grandiosa causa, cujo valor da inscrição de 3,00€ reverterá na íntegra a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Face ao exposto, os Keda Bike solicitam o apoio do Município de Valongo, que depois de analisado se propõe:

- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Parque da Cidade, com um custo associado no valor de 502,89€;
- Isentar o pagamento da taxa da Licença Especial de Ruído, com um custo associado no valor de 27,55€;
- Isentar o pagamento da cedência de 20 barreiras, com um custo associado no valor de 26,55€;
- Colocar um estrado de cubos com 3x2mts, revestido a alcatifa, no palco do anfiteatro do Parque da Cidade, para a realização da aula de Zumba, com um custo associado no valor de 29,60€;
- Autorizar a utilização do ponto de luz existente junto ao palco, com um custo associado no valor de 20,00€;
- Disponibilizar o Pórtico do Município, com transporte, montagem e desmontagem, com um custo associado no valor de 300,00€, para o pagamento do trabalho extraordinário;
- Abrir os WC' s do Parque da Cidade, para apoio ao evento;
- Oferecer 300 Mochilas Non Woven, com um custo associado no valor de 210,00€;
- Oferecer 300 flyers do Desporto Outdoor, com um custo associado no valor de 15,00€;
- Divulgar a iniciativa através da impressão de 30 cartazes, com um custo associado de 19,80€.

De acordo com o seguinte quadro, o Município terá um custo com este evento no valor global de 1.151,39€:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Isenções	556,99€
Logística	349,60€
Mochilas e flyers	225,00€
Divulgação	19,80€
Total	1.151,39€

Mais se informa que o Grupo de Ciclismo e BTT Keda Bike:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Considerando que esta iniciativa solidária, em 2018, angariou 1.710,00€ a favor da LPCC, contribuindo para melhorar as condições de trabalho desta instituição, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de apoio ao Grupo de Ciclismo e BTT Keda Bike, para a realização da Caminhada Solidária - "Contra o Cancro Todos Contam", a decorrer no dia 15 de setembro.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público. À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 09/05/2019, “Concordo com a proposta de apoio, para a realização da Caminhada Solidária a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro, organizada há 2 anos pelo Grupo de Ciclismo e BTT Keda Bike, com o apoio do Município de Valongo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 14/05/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 15/05/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, apoiar o Grupo de Ciclismo e BTT Keda Bike, com base na informação técnica prestada.

2.4 - GRUPO DESPORTIVO DOS QUATROS CAMINHOS - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DO “TRAIL DOS 4 CAMINHOS” - 1 E 2 DE JUNHO DE 2019

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao “Grupo Desportivo dos Quatros Caminhos - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização do “Trail dos 4 Caminhos” – 1 e 2 de junho de 2019”, instruído com a informação técnica n.º 6002/2019, datada de 09/05/2019, subscrita por Hélder Rocha e Liliana Almeida, Assistentes Técnicos, cujo teor se transcreve:

“O Grupo Desportivo dos Quatro Caminhos é uma Associação que tem registado um grande aumento de praticantes e aficionados, dedicando-se à execução e dinamização de projetos de desporto na natureza, tais como, Caminhadas, Provas de Orientação e Trail’ s.

Assim, nos anos transatos o Grupo Desportivo dos Quatro Caminhos tem levado a efeito o “Trail dos Quatros Caminhos”, em coorganização com a Junta de Freguesia de Alfena e Município, sendo este ano a sua 7.ª Edição, planeada para os dias 1 e 2 de junho de 2019, com partida e chegada no Parque Vale do Leça, sendo pontuável para o Circuito Trilhos de Valongo e para o Circuito Nacional de Trail 2018/2019 da ATRP, através do trail longo.

Prevê-se que a iniciativa envolva cerca de 1500 participantes, que irão participar em várias provas, de acordo com o seguinte:

Programa

Dia 1



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- ✓ Trail Kids - a partir das 10h00;

Dia 2

- ✓ Trail Longo (23km) – partida às 9h00 e chegada dos 1.ºs atletas a partir das 10h45;
- ✓ Trail Curto (13km) – partida às 9h30 e chegada dos 1.ºs atletas a partir das 10h15;
- ✓ Caminhada (9km) – partida às 9h40;

A Cerimónia de entrega de prémios está prevista para as 12h00, no dia 2 de junho.

Percursos

- ✓ Croquis em anexo.

Destinatários

- ✓ Trail Longo e Trail Curto – participantes com idade igual ou superior a 18 anos;
- ✓ Caminhada - participantes com idade igual ou superior a 10 anos;
- ✓ Kids Trail - dos 5 aos 15 anos.

Objetivos

- Dar a conhecer a região de Valongo, imprimindo maior vitalidade ao Concelho;
- Criar oportunidades de prática desportiva e competição saudável para todos/as;
- Contribuir para uma melhor qualidade de vida, reforçar a saúde e a alegria de viver;
- Promover a prática de desporto na Natureza, sem impacto ambiental;
- Promover a preservação do meio ambiente;
- Angariar pontos para o Ranking do Circuito Trilhos de Valongo e para o Circuito Nacional da ATRP.

Inscrições

Data	Trail Longo	Trail Curto	Caminhada
Até 30 abril	13,00 €	10,00 €	7,00 €
De 1 a 19 maio	15,00 €	12,00 €	8,00 €
De 20 a 26 maio	18,00 €	15,00 €	10,00 €

Para o efeito, o Grupo Desportivo dos Quatro Caminhos, solicita a Coorganização do Município de Valongo para o 7.º Trail dos 4 Caminhos, à semelhança dos anos anteriores, por forma a minimizar os custos com o evento, que o clube prevê a seu cargo o valor de 7.050,00€, de acordo com a seguinte tabela:

Previsão de Despesas	
Tipo de despesa	Valor
Cronometragem	1.500,00 €
T-Shirts	1.200,00 €
Prémios	1.000,00 €
Alimentação	1.000,00 €
Seguro	1.000,00 €
Bombeiros	700,00 €
Combustível	250,00 €
Material de Desgaste	200,00 €

Publicidade	200,00 €
Total	7.050,00 €

Relativamente às receitas, o Grupo Desportivo 4 Caminhos contará com o valor das inscrições, bem como de patrocinadores.

A definição/marcação dos percursos, disponibilização de recursos humanos, controlo das inscrições, acompanhamento técnico do evento, aquisição do serviço de policiamento e troféus, preparação dos abastecimentos, limpeza do percurso após o evento, apoio logístico, entre outras funções inerentes ao evento e elencadas nas cláusulas 2 e 3 da proposta de protocolo de coorganização, competirá ao Grupo Desportivo dos Quatro Caminhos e à Junta de Freguesia de Alfena.

O Município de Valongo colaborará no apoio logístico, na aprovação dos percursos, na ativação da apólice do seguro para eventos, na divulgação e atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo dos Quatro Caminhos, entre outras responsabilidades elencadas na proposta de protocolo, que se resume num custo global no valor de **2.444,71€**, conforme o quadro seguinte:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Seguro	a)
Logística	26,55 €
Trabalho extraordinário	350,00 €
Lembranças	312,20 €
Divulgação	255,96 €
Sub - Total	944,71 €
Custo direto externo	
Apoio Financeiro ao GD 4 Caminhos b)	1.500,00 €
Sub - Total	1.500,00 €
Total	2.444,71 €

a) Ao abrigo da Apólice anual existente;

b) Valor a cabimentar

De salientar que se aguarda o parecer da GNR de Alfena de forma a viabilizar a realização do desfile.

Considerando que um dos grandes objetivos do Município, visa a promoção do Desporto Outdoor, aproveitando as características naturais que o Concelho oferece para a realização de provas de Trail, de BTT de Equitação, de Escalada, entre outras atividades, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de Protocolo de Coorganização, para a realização da 7.ª edição do Trail dos 4 Caminhos, em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 13/05/2019, Concorde com a proposta de protocolo de coorganização da 7.ª edição do "Trail dos 4 Caminhos", nos moldes apresentados. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 14/05/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 15/05/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de celebração do Protocolo de Coorganização em anexo, com o Grupo Desportivo dos Quatros Caminhos, com base na informação técnica prestada.

2.5 - AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE SOBRADO - CAMINHADA COLORIDA - 16 DE JUNHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao “Agrupamento de Escuteiros de Sobrado - Caminhada Colorida – 16 de junho”, instruído com a informação técnica n.º 6008/2019, datada de 09/05/2019, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Agrupamento de Escuteiros de Sobrado tem vindo a desenvolver um importante trabalho a nível social e cultural junto da sua comunidade, assim como na ocupação de tempos livres dos mais jovens.

Neste âmbito, o Agrupamento de Escuteiros pretende levar a efeito no dia 16 de junho uma “**Caminhada Colorida**”, dirigida à população em geral, com partida pelas 09h00 no Largo do Passal / Sobrado, com animação ao longo do trajeto, através do lançamento de tintas entre participantes, com o objetivo de angariação de fundos para as atividades a levar a cabo por este Agrupamento de Escuteiros ao longo de 2019.

Para a realização deste evento, o clube apresenta a seu cargo um orçamento no valor de **951,22€**, de acordo com o seguinte quadro:

Despesa	Valor
GNR	18,42 €
Seguros	182,80 €
Pó	550,00 €
Água	100,00 €
Lenços	100,00 €
TOTAL:	951,22 €

Receitas – taxa de inscrição de 5,00€.

Neste sentido e de forma a tornar possível a realização desta iniciativa, o Agrupamento de Escuteiros solicita o apoio do Município, que após análise, e considerando o brioso trabalho desenvolvido junto da comunidade local se coloca à consideração superior:

a) Isentar o pagamento do Alvará de licença, com um custo associado no valor de 151,80€;

- b) Isentar o pagamento da Licença de Ruído, com um custo associado no valor de 27,30€;
- c) Disponibilizar um estrado de cubos de 3X2 mts, com transporte, com um custo associado no valor de 29,60€;
- d) Disponibilizar 2 Bandeiras do Desporto;
- e) Oferta de 300 mochilas NON WOVEN, com um custo associado no valor de 210,00€;
- f) Imprimir 30 cartazes, com um custo associado no valor de 19,80€;
- g) Divulgar o evento em parceria com o Agrupamento de Escuteiros de Sobrado;
- h) Atribuir um apoio pontual no valor de 200,00€, CNE – Agrupamento 1329 de Sobrado, com sede na Rua do Vilar, n.º 3, 4440-365 - Sobrado, NIF - 500972052, por forma a minimizar as despesas inerentes com a aquisição do pó para fazerem as tintas.

Ao apoio elencado está associado um encargo financeiro para o Município, no valor global de 638,50€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Isenções	179,10€
Mochilas	210,00€
Logística	29,60€
Divulgação	19,80€
Subtotal:	438,50€
Custo direto externo	
Apoio pontual ao Agrupamento de Escuteiros a)	200,00€
Subtotal:	200,00€
Total:	638,50€

a) Valor a cabimentar

- Mais se informa que o Agrupamento de Escuteiros de Ermesinde:
- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 13/05/2019, “Concordo com a presente proposta de apoio, para a realização da Caminhada Colorida, dos Escuteiros de Sobrado, em prol da dinamização da atividade física na Vila de Sobrado. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 14/05/2019, o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 15/05/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, apoiar o Agrupamento de Escuteiros de Sobrado, com base na informação técnica prestada.

2.6 - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO PORTO - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DA “4.ª TAÇA DE PORTUGAL XCO C1 VALONGO 2019”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação de Ciclismo do Porto - Proposta de Protocolo de Coorganização da “4.ª Taça de Portugal XCO C1 Valongo 2019” instruído com a informação técnica n.º 6525/2019, datada de 17/05/2019, subscrita por Mário Luís Santos Martins, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“A Associação de Ciclismo do Porto - ACP, vem solicitar a coorganização do Município de Valongo para a realização da prova de ciclismo, intitulada – “4.ª Taça de Portugal XCO C1 Valongo 2019”, na categoria internacional C1, nos dias 15 e 16 de junho, disputada em conformidade com os regulamentos da Union Cycliste Internationale - UCI e a Federação Portuguesa de Ciclismo – FPC, tendo sido eleita a Cidade de Valongo para acolher este grandioso evento.

A prova decorrerá junto à Biblioteca Municipal de Valongo, de acordo com o croqui anexo, envolvendo a participação de aproximadamente 400 atletas em representação de cerca de 15 Países, entre os quais, Espanha, Brasil, Alemanha, Ucrânia, Roménia, Estónia, Grã-Bretanha, uma vez que é pontuável para o acesso aos Jogos Olímpicos, envolvendo um orçamento estimado em 32.950,00€, de acordo com a seguinte tabela:

Despesas	Valor
Oficialização da prova UCI	950,00 €
Comissários UCI-FPC	1 500,00 €
Cronometragem – Dorsais - Chips	2 800,00 €
Alojamento comissários e cronometristas	850,00 €
Elaboração, limpeza e marcação do percurso	2 500,00 €
Estacas	600,00 €
Fita sinalizadora	450,00 €
Camião-pódio, meta e sistema de som	2 000,00 €
Médico-Enfermeiro	750,00 €
Ambulâncias	900,00 €
Speaker	300,00 €
Troféus	1 500,00 €
Realização do cartaz e vídeo da prova	1 600,00 €
Prémios de classificação	5 350,00 €
Ajudas de custo/alojamento das equipas	4 500,00 €
Policiamento	450,00 €
Telas para zona da Meta	1 600,00 €
Outros custos técnicos	3 000,00 €
Licenciamento da prova	350,00 €
Logística Diversa (grades, pórtico, instalações, luz, água, etc.)	1 000,00 €
Total:	32.950,00 €

Relativamente às receitas, a Associação de Ciclismo do Porto, contará com um apoio da Federação Portuguesa de Ciclismo no montante de 4.000,00€, bem como de patrocinadores.

Neste âmbito e caso seja do entendimento superior a coorganização da “4.ª Taça de Portugal XCO C1 Valongo 2019”, entre a ACP e o Município de Valongo, no sentido de unirem esforços em prol de uma boa imagem do evento, que exige um orçamento elevado e uma logística complexa, será necessário o seguinte apoio:

1. Ceder a Biblioteca Municipal de Valongo, com um custo associado no valor de 991,40€:
 - Acesso à arrecadação, a partir do dia 11 de junho, para armazenamento de materiais de apoio ao evento;
 - Disponibilizar a biblioteca:
 - Dia 14 de junho, a partir das 9h00, para montagem do secretariado;
 - Dias 15 de junho, das 10h00 às 20h00, para o secretariado e reunião de diretores;
 - Dia 16 de junho, das 07h00 às 17h00, para o secretariado, controlo anti-doping e apoio à prova.
2. Providenciar o corte da circulação do trânsito na Avenida do Conhecimento, em Valongo, conforme croquis constante no processo, a partir das 09h00 do dia 14 até às 20h00 do dia 16 de junho;
3. Disponibilizar 250 barreiras de segurança, com transporte, montagem no dia 14 de junho, a partir das 09h00 e desmontagem, dia 16 de junho a partir das 17h30, com um custo associado no valor de 28,55€;
4. Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário no valor de 750,00€, para o seguinte serviço:
 - a) Montagem do Pórtico do Município, no dia 15 de junho, de manhã, pelas 09h00 e desmontagem no dia 16 de junho, pelas 17h30;
 - b) Assegurar a vigilância da Biblioteca Municipal de Valongo:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Dia 15 de junho, das 13h00 às 20h00

- Dia 16 de junho, das 07h00 às 18h00

c) Assegurar a vigilância da Padock, no exterior da Biblioteca, envolvendo a faixa ascendente da Av. do Conhecimento:

- Dia 14 de junho, das 21h00 às 07h00 do dia 15 de junho

- Dia 15 de junho, das 20h00 às 07h00 do dia 16 de junho

d) Limpeza de vegetação na zona em frente ao Hipermercado Continente

5. Disponibilizar uma retroescavadora, 1 camião, durante 2 dias e limpa taludes, com um custo associado no valor de 907,20€;

6. Colocar 2 pontos de luz com quadro elétrico, junto à meta e camião palco, até dia 14 de junho (1 em frente à arrecadação da Biblioteca, junto ao poste de eletricidade / caixote do lixo e 1 no 2.º poste acima do anterior, com um custo associado no valor de 190,00€;

7. Colocar 1 ponto de água, com 2 torneiras e mangueira, para lavagem das bicicletas, até dia 14 de junho e as ligações da água, saneamento e luz para o cilindro, em 2 contentores/chuveiros portáteis, com 5 chuveiros cada e 2 sanitas, cuja entrega será no dia 12 de junho e a recolha dia 18 de junho, com um custo associado no valor de 55,25€;

8. Disponibilizar 3 ilhas seletivas, para o lixo, no dia 14 de junho, a distribuir pelo Padock, com um custo associado no valor de 44,00€;

9. Disponibilizar a Piscina Municipal de Valongo, para banhos dos atletas, no domingo, dia 16 de junho, das 10h00 às 17h00;

10. Atribuir um apoio pontual de 5.000,00€ à Associação de Ciclismo do Porto, com sede na Rua António Pinto Machado, n.º60 – 3.º, 4100-068 Porto, com o contribuinte n.º 502091304, para fazer face aos custos do evento;

11. Divulgar o evento, em parceria com a ACP.

Este evento terá um custo para o Município no valor de 7.966,40€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos Diretos Internos	
Instalações	991,40€
Logística	1.225,00€
Trabalho extraordinário	750,00€
Subtotal:	2.966,40€
Custo Direto Externo	
Apoio pontual à Associação de Ciclismo do Porto - a)	5.000,00€
Subtotal:	5.000,00€
Total:	7.966,40€

a) Valor a cabimentar

De salientar que:

- Aguarda-se o parecer da PSP de Valongo e da Junta de Freguesia de Valongo, por forma a viabilizar a realização da prova;

- Esta prova internacional está sob a égide da União Ciclista Internacional e da Federação Portuguesa de Ciclismo, sendo os seguros da responsabilidade destas entidades.

Assim, sendo prioridades do Município a promoção do Desporto Outdoor e do seu Património Natural, coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre a Proposta do Protocolo de Coorganização com a Associação de Ciclismo do Porto, para a realização da 4.ª Taça de Portugal XCO C1 Valongo 2019, a decorrer nos dias 15 e 16 de junho, de acordo com o anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 17/05/2019:

“Concordo com a proposta de protocolo de coorganização da 4.ª Taça de Portugal XCO C1 Valongo 2019, pontuável para o acesso aos Jogos Olímpicos. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 20/05/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 20/05/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar a proposta de Protocolo de Coorganização com a Associação de Ciclismo do Porto em anexo, com base na informação técnica prestada.

3.1 - PROPOSTA DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (FCT) NO ESPAÇO INTERNET

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Proposta de Formação em Contexto de Trabalho (FCT) no Espaço Internet, instruído com a informação técnica n.º 6371/2019, datada de 15/05/2019, subscrita por Aurora Maria Nogueira Sousa, Assistente Técnica cujo teor se transcreve:

“A Escola Secundária de Valongo contactou a Câmara Municipal de Valongo para aferir da viabilidade de aceitar um aluno, do curso “Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos - nível IV”, que necessita de proceder a uma Formação em Contexto de Trabalho, visando a aquisição ou o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida;

O estágio terá como objetivo: colocar em prática os saberes adquiridos ao longo da Formação;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Estagiário proposto: Diogo da Silva Carvalho;

Duração e horário: com uma duração de 180h, as quais decorrerão a partir de 3 de junho de 2019 até ao dia 10 de julho de 2019 (dependendo do número de horas de trabalho/dia), durante 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas por semana (incluindo, se necessário, fins de semana);

Acompanhamento: será realizado por um/a professor/a da formação técnica da Escola Secundária de Valongo, que trabalhará em estreita articulação com o/a tutor da Câmara Municipal de Valongo;

Encargos: não existem quaisquer encargos para a Entidade acolhedora, ficando o formando sob a responsabilidade da Direção do Agrupamento, coberto por um seguro escolar (em caso de acidentes corporais ocorridos na Empresa ou no trajeto de e para a Entidade) e por um seguro adicional de acidentes pessoais, pago pelo Programa Operacional Temático Capital Humano (POCH).

Considerando as funções para as quais o formando está apto a executar, tais como:

- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de computadores isolados ou inseridos numa rede local;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de periféricos de computadores;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de estruturas e equipamentos de redes locais;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de sistemas operativos de clientes e de servidores;
- Conceber algoritmos através da divisão dos problemas em componentes;
- Conceber, implementar e efetuar a manutenção de bases de dados;
- Manipular dados retirados de bases de dados;
- Planificar, executar e efetuar a manutenção de páginas e sítios na Internet.

Considerando ainda, que estas funções vão de encontro às realizadas no Espaço Internet do Concelho de Valongo, propõe-se a aceitação do estagiário, Diogo da Silva Carvalho.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Ação Social, Dra. Maria Fernanda Afonso, em 16/05/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 17/05/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Manuela Duarte, emitiu em 17/05/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior para submissão à reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/05/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo, em anexo, entre o Município de Valongo e o Agrupamento de Escolas de Valongo, com base na informação técnica prestada.

3.2 - REALIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO OPEN CALL#4 - PROJETOS PARA MELHORAR A PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (EEA GRANTS)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a realização de parcerias no âmbito da candidatura ao “Open Call#4 – Projetos para melhorar a proteção das vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica (EEA Grants), instruído com a informação técnica n.º 6419/2019, datada de 15/05/2019, subscrita por Maria Fátima Correia Azevedo, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“Estando o Município de Valongo a elaborar uma candidatura ao instrumento de política social da União Europeia, “Open Call#4 – Projetos para melhorar a proteção das vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica (EEA Grants)” e considerando que o trabalho em parceria constitui:

- a) um desafio para as culturas e práticas das organizações;
- b) um repto à forma como os conhecimentos e boas práticas são encaradas coletivamente, proporcionando respostas mais amplas e coerentes e melhorando, deste modo, a eficácia das intervenções e a qualidade dos serviços prestados;
- c) uma mais valia, enquanto critério de seleção no processo de avaliação da candidatura.

Vimos pela presente, propor a realização de Acordos de Parceria com o conjunto de entidades que a seguir se enumera devido à larga experiência e ao enorme conhecimento da problemática que detêm resultante do trabalho desenvolvido no território do Município, sendo também de sublinhar que estas instituições são parceiras no CLAS, integrando também os Grupos Temáticos.

As entidades propostas são:

ADICE – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde

APF – Associação para o Planeamento da Família

Cruz Vermelha Portuguesa – Gondomar/Valongo

Centro social de Ermesinde

Propomos ainda que sejam convidadas a APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, por se tratar de uma instituição de referência no País e o Município de Amarante, uma vez que também dispõe de Casas de Acolhimento, o que poderá vir a possibilitar o desenvolvimento de um trabalho em conjunto.

Caso esta proposta mereça despacho favorável, propõe-se endereçar convite às entidades referidas para a realização do acordo de parceria, enviando para o efeito a minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09.

À consideração superior.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 17/05/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Manuela Duarte, emitiu em 17/05/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior a submissão do presente processo para reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/05/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração de Acordos de Parceria, com base na informação técnica prestada.

3.3 - CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO “AR(RISCAR)” - RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Concurso de Ilustração “Ar(Riscar)”, instruído com a informação técnica n.º 6677/2019, datada de 17/05/2019, subscrita por Manuel Fernando Almeida Costa, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“1. A Associação Ajudaris lançou, no presente ano letivo, a 3.ª edição do Concurso de Ilustração Ar(Riscar). Trata-se de um projeto que apela à participação de todos os alunos e alunas inscritos no ensino secundário que frequentem escolas públicas, privadas e escolas profissionais, com vista à promoção do sucesso escolar através da arte.

Tem como objetivos: fomentar o sucesso escolar e combater o abandono escolar através da arte; promover a reflexão acerca de temas da atualidade, e desenvolver a capacidade de expressão artística.

Este ano letivo o tema da ilustração é os “Descobrimentos” sendo opção do aluno a escolha da técnica e o suporte do desenho. Encontram-se a concorrer vários grupos de alunos/as de Escolas do concelho.

De acordo com o regulamento do concurso, o processo de seleção dos/as vencedores/as do concurso decorreu entre os meses de março, abril e maio, sendo que a entrega dos prémios ocorre no dia 18 de maio, pelas 15h00. Em termos de programa a Associação informa que terá a atuação dos Pequenos Cantores de Valongo, a Universidade Sénior de Valongo e ainda a Escola de Música Dó, Ré, Mi.

2. Neste âmbito, o Município foi contactado no sentido de acolher e patrocinar a Festa de Entrega dos Prémios aos finalistas do concurso.

A parceria solicitada materializa-se nos seguintes apoios:

- a) Cedência do Auditório António Macedo para o dia 18 maio;
- b) Apoio à impressão de: 500 cadernos; 1 lona; 1 roll up; 1000 certificados.

3. Face ao exposto vimos propor a atribuição de um apoio pontual à Associação Ajudaris traduzido no seguinte:

- 3.1. Cedência do espaço – 358,30€ com IVA incluído (valor estimado para a cerimónia e para a preparação/ensaios);
- 3.2. Apoio técnico para montagens – 37,76€ Com IVA incluído;
- 3.3. Disponibilização de som – 25,15€ com IVA incluído (valor estimado para a cerimónia e para a preparação/ensaios);
- 3.4. Utilização de equipamentos audiovisuais – 37,76€ com IVA incluído (valor estimado para 2 horas de trabalho);
- 3.5. Utilização de tela de projeção - 31,43€ com IVA incluído;
- 3.6. Atribuição de subsídio para apoio na impressão de 500 cadernos e 1000 certificados, 1 lona e 1 roll up – 1.750,00€.

Valor total dos apoios: 2.240,40€.

4. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º conjugado com o 7.º, n.º 3 do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de interesse público, informa-se que:

- a) a associação está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos que junto se enviam;
- b) a associação prossegue fins de interesse público municipal;
- c) mais se acrescenta o registo do número de identificação de pessoa coletiva 508 682 703; dando-se cumprimento aos requisitos da transparência.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u), do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o art.º 1.º, 2.º, 4.º e 7.º n.º 3 do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho fins de interesse público.

Atendo ao facto de que não foi possível propor em tempo útil que a câmara deliberasse aprovar o apoio elencado, e o evento se irá realizar no dia 18 de maio, serve a presente para propor que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara o autorize, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levando o assunto a ratificação na próxima reunião de câmara.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Dr. Torcato Ferreira em 17/05/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 17/05/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/05/2019, o seguinte despacho:

“Autorizo.

Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar o ato administrativo praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com base na informação técnica prestada.

3.4 - ONSTAGE: ASSINATURA DE CONTRATO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a ONSTAGE: assinatura de contrato, instruído com a informação técnica n.º 6231/2019, datada de 16/05/2019, subscrita por Marta Daniela Silva Costa, técnica superior, cujo teor se transcreve:

“1. Em 2018 Valongo candidatou-se e foi distinguido com o galardão Boa-Prática URBACT com o projeto Biblioteca Humana. Fruto da participação no evento de atribuição de prémios em Tallinn, dos contactos entretanto desenvolvidos bem como da participação em iniciativas URBACT foi recebido um e-mail de convite para a participação na Fase 2 das **Redes de Transferência** URBACT.

2. O principal objetivo das Redes de Transferência é melhorar a capacidade das cidades para gerirem políticas urbanas sustentáveis e, mais concretamente, melhorar a implementação de estratégias urbanas e de planos de ação integrados.

Para fazer cumprir este objetivo, esperam que as Redes de Transferência apoiem um processo organizado de troca e aprendizagem entre pares, fomentando a transferência de boas-práticas.

As Redes de Transferência permitem que cidades trabalhem em conjunto para a adaptação e reutilização de uma boa-prática já implementada numa das cidades (e subsequente melhoria dessa prática através das lições aprendidas na sua reutilização).

As cidades que se desejem envolver numa Rede de Transferência URBACT devem comprometer-se no trabalho através de uma abordagem participativa que envolva todos os *stakeholders* relevantes (sociedade civil, setor privado, associações, etc.) no processo de transferência.

3. O convite recebido prende-se com a participação no projeto ONSTAGE - MUSIC FOR SOCIAL CHANGE. Este projeto agrega, na Fase 1, os municípios de L'Hospitalet (Espanha), Município de Adelfia (Itália), Aarhus (Dinamarca). A fase 2 visa o alargamento a mais 4 municípios de diferentes países; Valongo (Portugal), Katowice (Polónia), Brno (República Checa), Grigny (França).

4. A boa-prática que serve de inspiração a esta rede é o projeto “The Music School”. Esta é uma ferramenta que usa as artes enquanto ferramenta para a inclusão social. Aplicada em áreas onde o desemprego é elevado, bem como a potencialidade de pobreza e exclusão social, visa combater a segregação através da criação de uma orquestra sinfónica, *big bands*, grupos de pop-rock ou jazz. Através das artes pretende-se desenvolver competências que têm um impacto positivo no rendimento escolar.

5. O documento interno n.º 5951 de 06/06/2018 enquadra o convite para o Município de Valongo ser entidade parceira na Fase 2 das Redes de Transferências do URBACT, no âmbito do projeto ONSTAGE. Durante o mês de junho de 2018 foi preenchido um questionário sobre as atividades existentes em Valongo e, paralelamente, foi manifestado o interesse em integrar a referida rede de transferência. Dentro deste

documento interno foi ainda criado ofício que formaliza o interesse em participar na referida rede, ofício esse assinado pelo Sr. Presidente com data de 24/09/2018.

6. De referir que o valor total do projeto é de 62.910,00€, sendo no ano 2019 - 31.805,00€ e no ano de 2020 – 31.105,00€ em que a autarquia assumirá o valor de 4.770,75€ em 2019 e 4.665,75€ em 2020, num total de 9.436,50€.

7. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a assinatura do contrato anexo, para que se possa dar continuidade à execução do projeto.

Tem competência para deliberar sobre esse assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea aaa) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, Torcato Ferreira, em 20/05/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 20/05/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20/05/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a assinatura do contrato anexo, com base na informação técnica prestada.

4.1 - VARIANTE À EN 15 - SUB-LANÇOS 2 E 3 - VALONGO

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 10.º DA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO:

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, **Variante à EN 15 – Sub-Lanços 2 e 3 – Valongo**” - Resolução de Expropriação nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro - Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Carácter de Urgência e Tomada de Posse Administrativa, instruído com a informação técnica n.º 228/DPOM.OM/2019, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Helena Pereira da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Sobre o assunto referido em epígrafe, e para cumprimento do disposto nos artigos 10.º, 14.º, 15.º e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18/09, informa-se o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Pretende a Câmara Municipal executar a obra “Variante à EN 15 – Sub-Lanços 2 e 3 – Valongo”, cujo projeto foi aprovado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, por despacho exarado em 08.10.2018, à margem da informação 313/DPOM.OM/2018 de 03/10.

Sendo inquestionável a importância da concretização de toda a Variante à estrada nacional que atravessa a cidade de Valongo, ligando a rotunda 1 do Alto da Serra, à rotunda 10, em Campo, cujo projeto inicial data já o ano 2000, é contudo um investimento avultado e que, por isso, tem vindo a ser concretizado por troços, ao longo dos anos.

Para a concretização da obra em causa há necessidade de adquirir dois terrenos, sobre os quais parte da obra se desenvolverá.

1 - Causa de utilidade pública:

Os sub-lanços 2 e 3 que agora se pretendem concretizar são um importante eixo de ligação para Alfena, Valongo e Campo, promovendo o descongestionamento do centro da cidade de Valongo, com redução do tráfego de atravessamento e aumento da segurança para veículos e peões.

Fazem parte ainda de um projeto global de interligação entre a EN 15, a A4 e a ER 209, e surge como uma alternativa à EN 15, via de tráfego intenso e que atravessa o centro da cidade de Valongo. Permite ainda uma ligação célere a Alfena e à Maia através da designada Via do Lombelho.

Este projeto, dos sub-lanços em causa, tem início na Avenida dos Descobrimentos e términus na Avenida Dr. Fernando Melo, com uma extensão de cerca de 713,00m.

Tem o intuito de dar continuidade a sub-lanços já existentes, e prevê, a execução de duas faixas de rodagem para cada sentido de trânsito, com separador central e passeios de 3,00m de ambos os lados.

Com esta obra pretende-se criar condições favoráveis para a circulação automóvel e pedonal, descongestionando os centros urbanos, permitindo uma melhor fluidez de todo o trânsito, e consequentemente, melhorando as condições de segurança, conforto e praticabilidade das deslocações.

As obras a efetuar no âmbito deste projeto são:

- execução de arruamento;
- execução de passeios;
- execução de todas as infraestruturas necessárias, nomeadamente, iluminação pública, telecomunicações, abastecimento de água, águas pluviais e residuais.

2 - Bens a expropriar, proprietários e demais interessados:

Parcela 1:

Parcela de terreno com a área de 375,00m², designada por “1”, a destacar do prédio rústico, inscrito com o artigo matricial 1525 e omissa na Conservatória do Registo Predial, da freguesia de Valongo pertencente a António do Couto e Guiomar de Almeida Moutinho, residentes na Avenida Oliveira Zina, n.º 587, 4440-506, freguesia e Concelho de Valongo.

Parcela 12:

Parcela de terreno com a área de 1.071,00 m², designada por “12”, a destacar do prédio rústico, inscrito com o artigo matricial 1687 e descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 943/19880225 da

Freguesia de Valongo, pertencente a Paula Alexandra da Costa Pereira e marido Vasco Raul Barrote Rodrigues, residentes na Rua de Fez, n.º 920, 4150-327, União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, Concelho do Porto.

3 - Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação:

As parcelas de terreno em causa foram avaliadas, por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, de onde se retira que os valores dos terrenos são de:

Parcela 1:

$375,00 \text{ m}^2 \times 41,21\text{€/m}^2 = 15.453,75 \text{ €}$

Parcela 12:

$617,00 \text{ m}^2 \times 32,44\text{€/m}^2 = 20.015,48\text{€}$

$454,00 \text{ m}^2 \times 6,27\text{€/m}^2 = 2.846,58\text{€}$

Total – 22.862,06€

4 - Previsão em instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar para a zona da sua localização:

“Espaço Residencial Tipo I” e “Espaço Residencial tipo I (3) e Espaço Verde de Enquadramento (3).

5 - Atribuição do carácter de urgência – fundamentação:

A expropriação das parcelas de terreno em apreço é urgente pelos seguintes motivos:

- A Câmara Municipal pretende executar a obra da “Variante à EN 15 – Sub-Lanços 2 e 3 – Valongo”, cuja importância estratégica para o município está já explanada no ponto 1 desta informação;
- Para a construção da via é imprescindível a ocupação de terrenos particulares, cujos protocolos de cedências já foram celebrados com a Autarquia, à exceção das parcelas em apreço;
- Parte da obra desenvolve-se sobre os terrenos que se pretendem expropriar, pelo que, sem a posse administrativa dos mesmos, não é possível a sua concretização;
- O objetivo da execução deste troço da Variante à EN 15 é melhorar e facilitar a segurança da circulação viária e pedonal, permitindo o acesso facilitado e seguro a um conjunto de bens e serviços essenciais, focada na obrigação do Município em promover melhores condições de vida para os seus cidadãos;
- A urgência é real, atual e encontra-se devidamente fundamentada, pelo que deverá ser atribuído carácter de urgência nos termos do artigo 103.º de Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961.

Face ao exposto, à expropriação das parcelas de terreno em causa, deverá ser atribuído carácter de urgência, nos termos do art.º 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.09 por as mesmas se configurarem como essenciais à execução da obra de “Variante à EN 15 – Sub-Lanços 2 e 3 – Valongo”, assim como, ao interesse público.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal tome a resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência para efeitos de Expropriação e conseqüente tomada de Posse Administrativa das parcelas de terreno acima identificadas, nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 10.º e n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações) e da alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2019.05.10, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto na presente informação.

Previamente à submissão do assunto à CM, deverá o Ex.º Sr. Presidente autorizar o cabimento.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2019.05.10 o seguinte despacho:

«À consideração do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2019.05.10, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o n.º 1 do art.º 10.º e n.º 1 do art.º 15.º ambos da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro – Código das Expropriações, na sua atual redação, por **unanimidade**, solicitar a Declaração de Utilidade Pública, com caráter de urgência, para efeitos de Expropriação e consequente tomada de Posse Administrativa sobre as parcelas de terreno acima identificadas com as áreas de 375,00 m² e de 1.071,00 m², pertencentes a António do Couto e Guiomar de Almeida Moutinho (parcela 1) e Paula Alexandra da Costa Pereira e marido Vasco Raul Barrote Rodrigues (parcela 12), respetivamente, necessárias à concretização da obra versada em título.

5.1 - VIII FEIRA DE ARTESANATO DE ALFENA - PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO VIVER ALFENA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao estabelecimento de um Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação Viver Alfena, com a vista à realização da iniciativa “VIII Feira de Artesanato de Alfena”, instruído com a informação técnica n.º 85/DCT-UACT-T/2019, datada de 08.04.2019, subscrita por Mónica Vitória, técnica superior do Serviço de Turismo, cujo teor se transcreve:

“Desde 2011 que a Associação Viver Alfena (AVA) realiza a Feira de Artesanato de Alfena, nesta freguesia. Trata-se de uma iniciativa que objetiva, principalmente, fomentar e divulgar o artesanato e a gastronomia local, motivando a criatividade, tendo vindo, ano após ano, a granjear um maior número de participantes.

O cariz social está presente, permitindo que qualquer participante ou visitante possa contribuir com géneros alimentícios ou donativos de outras espécies, que revertem no apoio a famílias de Alfena em situação de precariedade económica.

Paralelamente, durante o horário de funcionamento, decorre um programa de animação cultural diversificado, conferindo uma maior dinâmica ao evento.

A edição de 2019 realiza-se de 28 a 30 de junho e, à semelhança do ano anterior, terá lugar no exterior do Centro Cultural de Alfena.

Face ao supra exposto, e reconhecendo a importância desta iniciativa para a dinamização da cidade de Alfena e, conseqüentemente, do concelho de Valongo, entendeu esta Câmara Municipal unir-se à Associação Viver Alfena na organização da 8ª edição deste certame.

Nesse sentido, serve a presente para propor a celebração de um Protocolo de Cooperação Cultural entre as duas entidades, nos moldes que a seguir se expõem.

Responsabilidades da Câmara Municipal de Valongo:

- Ativação da apólice de seguro de acidentes pessoais temporários para este tipo de eventos;
- Destacamento de dois técnicos para acompanhamento da iniciativa na íntegra (custo associado: €700);
- Assegurar o equipamento de som e luz e respetiva operação para o programa de animação cultural, durante os três dias (custo estimado: €3000);
- Promover um espetáculo musical no sábado (29 de junho) à noite, até ao valor máximo de €2600, IVA incluído;
- Criação do espaço infantil “Praça das Brincadeiras”, com jogos tradicionais e insufláveis (custo estimado: €600);
- Providenciar três prémios para o concurso das melhores peças de artesanato e lembranças de participação, a selecionar entre os produtos existentes no Turismo (custo estimado: €100);
- Divulgação do evento, incluindo a conceção gráfica e impressão dos seguintes suportes gráficos: cartazes; outdoors; tela ou pórtico (a colocar na entrada do recinto); totens; diplomas e certificados de participação; cartões de identificação de “Organização” e “Participante” (custo estimado: €500);
- Colocação de uma baixada monofásica, com instalação de quadros elétricos, e reforço da iluminação do jardim (custo associado: €380);
- Transporte das vinte e duas casinhas em madeira e colocação de iluminação e ponto de luz (custo associado: €1266,30);
- Montagem de seis mesas e doze bancos corridos e das doze bancas em madeira (custo associado: €261,60);
- Distribuição de contentores do lixo ao longo do recinto da feira (custo associado: €236);
- Assegurar a limpeza dos espaços (casas de banho do Centro Cultural de Alfena e recinto exterior), antes e no decurso do evento (custo associado: €240);
- Transporte de material e equipamento diverso (custo associado: €87,20);
- Ornamentação do recinto com plantas decorativas (custo associado: €48,90);
- Vigilância do recinto desde 27 de junho até 1 de julho, fora do horário de funcionamento da feira, ou seja, 00h00-08h00, aproximadamente (custo associado: €250);
- Colocação de telas em outdoors de totens (custo associado: €130,80€).

Responsabilidades da Associação Viver Alfena:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Promover um espetáculo musical na sexta-feira (30 de junho) à noite;
- Angariação de participantes para as vertentes de gastronomia e artesanato e tratamento de todos os pormenores associados às inscrições, distribuição de lugares, entre outros;
- Vigilância do recinto durante o horário de funcionamento da Feira.

Compete a ambas as entidades:

- Acompanhamento diário de toda a iniciativa, nas suas diferentes vertentes (artesanato, gastronomia e programa de animação);
- Decorar e assegurar um stande institucional CMV/AVA;
- Definição do programa de animação cultural genérico;
- Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação.

Em suma, o apoio da Câmara Municipal, ao nível de custos diretos, está previsto em €6800. Já no que se refere aos custos indiretos, estima-se uma despesa na ordem dos €3600.

Importa referir que a AVA está legalmente constituída e reúne toda a documentação necessária para o estabelecimento do protocolo com a Câmara. A Associação compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2018.

Propõe-se, então, o estabelecimento do Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação Viver Alfena nos moldes expostos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, a 6 de Maio de 2019, que igualmente se transcreve:

“Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

Desde a associação deste Município à Associação Viver Alfena na organização da Feira de Artesanato de Alfena, o evento tem vindo a crescer a vários níveis, assumindo-se como uma referência no concelho em eventos desse cariz. Assim sendo, propõe-se a realização de novo Protocolo de Cooperação Cultural com a Ava tendo por base a organização de mais uma edição do certame.”

Em 14 de Maio de 2019, a Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

Em 17 de Maio de 2019, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu despacho com o seguinte teor:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação Viver Alfena, com vista à realização da 8.ª edição da Feira de Artesanato de Alfena, com base na informação técnica prestada.

5.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONFRARIA DE SANTA JUSTA, SANTA RUFINA E SANTO SABINO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 095/DCT-AC/2019 de 03/05/2019, subscrita pela Dr.ª Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“A Confraria de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino vai levar a efeito, de 20 a 23 de julho, na freguesia de Valongo, as tradicionais festas em honra destes Santos, onde as vertentes religiosa e cultural se misturam. Atendendo às despesas que estas comemorações implicam, a Confraria solicitou à Autarquia a atribuição de um subsídio para fazer face aos encargos com o programa cultural, que, em 2019, é o seguinte:

Dia 20, sábado

8h00 – Arruada pelas ruas da cidade de Valongo com o grupo Os Filhos da Pauta

12h00 – Música gravada

21h00 – Animação com o grupo Os Filhos da Pauta

Dia 21, domingo

8h00 – Banda de Música de S. Tiago de Silvalde – Espinho

11h00 – Missa Solene em honra de Santa Rufina

18h00 – Procissão

21h00 – Animação com o grupo A.R.C. Trio

Dia 22, segunda-feira

11h00 – Missa solene em honra de Santa Justa

13h00- Música gravada

21h00 – Animação com o grupo Vallis Longus

Dia 23, terça-feira

12h00 – Música gravada

19h00 – Missa campal em honra de Santo Sabino

20h00 – Arraial e Baile com o grupo Os Filhos da Pauta

Estas festividades em honra de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino contam com largos anos de história, nomeadamente desde o tempo em que várias famílias se deslocavam até ao local da festa para desfrutar, para além da sua vertente religiosa e cultural, do magnífico património natural que são as Serras de Santa Justa e Pias, largamente divulgadas e reconhecidas, em especial na Área Metropolitana do Porto. Esta constitui, pois, uma oportunidade para dar continuidade à aposta na promoção de uma das logomarcas do Município, aliada à preservação de uma tradição de muitos anos.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio de 400€ (quatrocentos euros) à Confraria de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino, entidade equiparada a pessoa religiosa, com o contribuinte n.º 501945687, com base no art.º 4.º do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

que prossigam no concelho fins de interesse público”, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de 16 de julho e 30 de setembro de 1999, sob proposta da Câmara.

Mais se informa que a Confraria:

- a) está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- b) prossegue fins de interesse público municipal;
- c) apresentou o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano;
- d) apresentou os documentos de prestação de contas relativos a 2018;
- e) compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2018.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 09.05.2019 cujo teor se transcreve:

“Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues: As festas de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino assumem uma importância fulcral, sobretudo para a população do concelho, especialmente pelo fator tradição, que continua a juntar famílias e grupos de amigos no monte de Santa Justa, para “merendarem” e desfrutarem do programa cultural e religioso.

Pelo exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de €400, com o intuito de apoiar encargos culturais com a festa. Caso mereça a sua concordância, deverá o processo ser encaminhado para a DFA para cabimento da verba.”

A Sr.ª Vice-Presidente da Câmara emitiu em 14.05.2019 o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta. À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 17.05.2019 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de um subsídio à Confraria de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino, com base na informação técnica prestada.

5.3 - PROPOSTA DE ADITAMENTO AOS PROTOCOLOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL 2019

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, no qual se propõe um aditamento aos protocolos de Desenvolvimento Cultural, instruído pela informação n.º 103/DCT-AC/2019, de 9 de Maio de 2019, elaborada pela técnica superior, Sofia de Sá, cujo teor se transcreve:

O Município de Valongo vai organizar mais uma edição da Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista. Para a concretização deste evento, a colaboração das Associações concelhias é muito importante, uma vez que recriam ofícios, costumes e dinâmicas que marcaram a época oitocentista.

Para o enriquecimento desta festa, que tem trazido cada vez mais aficionados e curiosos ao concelho, o envolvimento das Associações que colaboram terá de ser ainda mais minucioso e requintado. A recriação e animação do Mercado Oitocentista obriga a um maior empenho das Associações.

Nesse sentido, impõe-se um acréscimo aos valores protocolados na informação 032/DCT-AC/2019 de 5 de fevereiro, nomeadamente às seguintes Associações:

Associação Organizadora da Casa do Bugio – Recriação histórica do Mercado Oitocentista = acréscimo de 3250€

Grupo Dramático e Recreativo da Retorta – Recriação histórica do Mercado Oitocentista = acréscimo de 3250€

Grupo Etnográfico e Cantadeiras do Leça – Recriação de 4 ofícios = acréscimo de 1000€

Rancho Regional de Campo – Recriação de 3 ofícios = 750€

Rancho de St.º André de Sobrado – Realização do “Encontro de Concertinas” = acréscimo de 1000€

Banda Musical de S. Vicente de Alfena – Participação na recriação do “Pregão de St.º António dos Almocreves e Desfile da Bugiada” = acréscimo de 1200€

Associação Cabeças no Ar em Pés na Terra – Apresentação de peça sobre a regueifa = acréscimo de 600€

Para além da Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista, em breve realizar-se-ão as Marchas de S. João (16 de junho). Na altura da celebração dos Protocolos de Desenvolvimento Cultural, as Associações que já tinham intenções de participar expressaram esse interesse, tendo o valor sido protocolado. Contudo, quando abriram as inscrições, o Centro Recreativo Estrelas da Balsa também manifestou vontade de marcar presença nas Marchas e, por esse motivo, terão de ser acrescidos 1750€ ao respetivo Protocolo.

Face ao exposto, vimos pela presente propor um aditamento à cláusula 2.ª, n.º 3, alínea a) dos seguintes Protocolos de Desenvolvimento Cultural:

Associação Organizadora da Casa do Bugio - onde se lê “atribuir um subsídio no valor de 300€ (trezentos euros)” deverá ler-se “atribuir um subsídio no valor de 3550€ (três mil quinhentos e cinquenta euros) isentos de IVA”.

Grupo Dramático e Recreativo da Retorta – onde se lê “atribuir um subsídio no valor de 3400€ (três mil e quatrocentos euros)” deverá ler-se “atribuir um subsídio no valor de 6650€ (seis mil seiscentos e cinquenta euros) isentos de IVA”.

Grupo Etnográfico e Cantadeiras do Leça – onde se lê “atribuir um subsídio no valor de 2400€ (dois mil e quatrocentos euros)” deverá ler-se “atribuir um subsídio no valor de 3400 (três mil e quatro centos euros) isentos de IVA”.

Rancho Regional de Campo - onde se lê “atribuir um subsídio no valor de 1000€ (mil euros)” deverá ler-se “atribuir um subsídio no valor de 1750 (mil setecentos e cinquenta euros) isentos de IVA”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Rancho de St.º André de Sobrado – onde se lê “atribuir um subsídio no valor de 3050€ (três mil e cinquenta euros) ”deverá ler-se “atribuir um subsídio no valor de 4050 (quatro mil e cinquenta euros) isentos de IVA”.

Banda Musical de S. Vicente de Alfena – onde se lê “atribuir um subsídio no valor de 5800€ (cinco mil e oitocentos euros) ”deverá ler-se “atribuir um subsídio no valor de 7000 (sete mil euros) isentos de IVA”.

Cabeças no Ar e Pés na Terra – onde se lê “atribuir um subsídio no valor de 15.350€ (quinze mil trezentos e cinquenta euros) ”deverá ler-se “atribuir um subsídio no valor de 15.950€ (quinze mil novecentos e cinquenta euros) isentos de IVA”.

Centro Recreativo Estrelas da Balsa - onde se lê “atribuir um subsidio no valor de 3100€ (três mil e cem euros)” deverá ler-se “atribuir um subsídio no valor de 4850€ (quatro mil oitocentos e cinquenta euros) isentos de IVA”.

Nos protocolos das associações acima referidas, propõe-se igualmente as seguintes alterações ao n.º 4 da cláusula 3.ª:

Associação Organizadora da Casa do Bugio - onde se lê “Apresentar/realizar um espetáculo de dança no evento Vila Doce” deverá ler-se “Apresentar/realizar um espetáculo de dança no evento Vila Doce e recriar o Mercado Oitocentista no âmbito da Feira da Regueifa e do Biscoito”.

Grupo Dramático e Recreativo da Retorta – onde se lê “Apresentar/realizar quatro atividades culturais no âmbito das valências de dança e teatro, integradas nos seguintes eventos: Mostra de Teatro Amador; Vila Doce (dinamização da sala da lareira); Couce em Festa (teatro de rua); Festa do Brinquedo (espetáculo de dança) ” deverá ler-se “Apresentar/realizar cinco atividades culturais no âmbito das valências de dança e teatro, integradas nos seguintes eventos: Mostra de Teatro Amador; Vila Doce (dinamização da sala da lareira); Recriação Histórica do Mercado Oitocentista no âmbito da Feira da Regueifa e do Biscoito; Couce em Festa (teatro de rua); Festa do Brinquedo (espetáculo de dança)”.

Grupo Etnográfico e Cantadeiras do Leça – onde se lê “Apresentar/realizar três atividades culturais no âmbito do folclore, integradas nos seguintes eventos: Marchas Populares de S. João (Associação marchante); Sábados Fantásticos (recriação de duas desfolhadas; Festa do Brinquedo (recriação de uma desfolhada) ” deverá ler-se “Apresentar/realizar quatro atividades culturais no âmbito do folclore, integradas nos seguintes eventos: recriação de 4 ofícios na Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista; Marchas Populares de S. João (Associação marchante); Sábados Fantásticos (recriação de duas desfolhadas; Festa do Brinquedo (recriação de uma desfolhada)”.

Rancho Regional de Campo – onde se lê “Apresentar/realizar duas atividades culturais no âmbito do folclore, integradas nos seguintes eventos: Feira de Artesanato de Alfena (espetáculo de folclore); Couce em Festa (espetáculo de folclore) ” deverá ler-se “Apresentar/realizar três atividades culturais, integradas nos seguintes eventos: Feira de Artesanato de Alfena (espetáculo de folclore); recriação de 3 ofícios na Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista; Couce em Festa (espetáculo de folclore)”.

Rancho de St.º André de Sobrado – onde se lê “Apresentar/realizar quatro atividades culturais no âmbito do folclore, integradas nos seguintes eventos: Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (recriação da espadelagem do linho); Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada (recriação de uma

desfolhada); Marchas Populares (Associação participante); Couce em Festa (espetáculo de folclore) ” deverá ler-se “Apresentar/realizar cinco atividades culturais no âmbito do folclore, integradas nos seguintes eventos: Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (recriação da espadelagem do linho e Encontro de Concertinas); Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada (recriação de uma desfolhada); Marchas Populares (Associação participante); Couce em Festa (espetáculo de folclore)”.

Banda Musical de S. Vicente de Alfena – onde se lê “Apresentar/realizar seis atividades culturais no âmbito da música filarmónica, integradas nos seguintes eventos: Festas da Liberdade (parada) Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (participação na procissão de St.º António dos Almocreves); Marchas Populares S. João (acompanhamento musical das Marchas); Couce em Festa (desfile e concerto), Festa do Brinquedo (concerto) ” deverá ler-se “Apresentar/realizar sete atividades culturais no âmbito da música filarmónica, integradas nos seguintes eventos: Festas da Liberdade (parada); Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (participação na procissão de St.º António dos Almocreves e na recriação do Pregão de St.º António dos Almocreves e Desfile da Bugiada); Marchas Populares S. João (acompanhamento musical das Marchas); Couce em Festa (desfile e concerto); Festa do Brinquedo (concerto)”.

Cabeças no Ar e Pés na Terra – onde se lê “Apresentar/realizar sete atividades culturais no âmbito da valência de teatro, para os seguintes eventos: LOL! Festival de Rir, Festas da Liberdade, Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista, Festa do Brinquedo, Dinamização de exposição da Mineração Romana, Teatro para bebés e Mostra de Teatro Amador” deverá ler-se “Apresentar/realizar oito atividades culturais no âmbito da valência de teatro, para os seguintes eventos: LOL! Festival de Rir, Festas da Liberdade, Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (duas apresentações), Festa do Brinquedo, Dinamização de exposição da Mineração Romana, Teatro para bebés e Mostra de Teatro Amador.

Centro Recreativo Estrelas da Balsa – onde se lê “Apresentar/realizar seis atividades culturais no âmbito das valências de atividades lúdicas e de entretenimento para o público infantojuvenil, integradas nos seguintes eventos: Vila Doce (espaço infantil e espetáculo de palhaços); Feira Artesanato de Alfena (espaço infantil), Feira do Livro (espaço infantil), Festa do Brinquedo (festa infantil e espetáculo de palhaços); Exposição de Máscaras CDBM (pinta caras - apontamento) e Halloween na Biblioteca Municipal (pinta – caras – apontamento) ” deverá ler-se “Apresentar/realizar sete atividades culturais no âmbito das valências de atividades lúdicas e de entretenimento, integradas nos seguintes eventos: Vila Doce (espaço infantil e espetáculo de palhaços); Marchas de S. João (Associação participante); Feira Artesanato de Alfena (espaço infantil); Feira do Livro (espaço infantil); Festa do Brinquedo (festa infantil e espetáculo de palhaços); Exposição de Máscaras CDBM (pinta caras - apontamento) e Halloween na Biblioteca Municipal (pinta – caras – apontamento)”.

Importa referir que estas Associações prosseguem fins de interesse municipal, estão legalmente constituídas e reúnem toda a documentação necessária para a concessão dos apoios, autorizando, ainda, a sua divulgação pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração da Divisão Financeira e Aprovisionamento para o cabimento do valor que acresce, num total de 12800€ (doze mil oitocentos euros).

Tem competência para decidir Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º e 2.º, n.º 1, e 3.º e 4.º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, a 13 de Maio de 2019, que igualmente se transcreve:

“Exma. Sra. Vice-Presidente,

Eng.ª Ana Maria Rodrigues: Face à importância do envolvimento das Associações locais na Feira da Regueifa e do Biscoito, sobretudo na recriação e dinamização do Mercado Oitocentista, e atendendo à vontade manifestada, à posteriori, pelo Centro Recreativo Estrelas da Balsa para participação nas Marchas de S. João, será necessário proceder à retificação dos Protocolos de Desenvolvimento Cultural enumerados na presente informação. Caso mereça a sua concordância, deverá o processo ser remetido à DFA para cabimento da verba total a crescer.”

Em 15 de Maio de 2019, a Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta. À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

Em 17 de Maio de 2019, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu despacho com o seguinte teor:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o aditamento aos Protocolos de Desenvolvimento Cultural, nos termos propostos na supracitada informação.

5.4 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SÃO JOÃO DE SOBRADO / BUGIADA E MOURISCADA 2019

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposto a atribuição de um subsídio pontual à Associação Casa do Bugio, o qual foi instruído com a informação n.º 102/DCT-AC/2019, de 9 de Maio de 2019, elaborada pela técnica superior, Sofia de Sá, cujo teor se transcreve:

“As Festas de São João de Sobrado, mais precisamente a Bugiada e Mouriscada, são uma tradição secular que assenta na recriação histórica da lendária luta entre Bugios e Mourisqueiros pela posse da imagem de São João Batista.

Representando uma das logomarcas do Município, esta manifestação caracteriza-se pela enorme riqueza de indumentárias e costumes e mobiliza largas centenas de participantes, uns vestidos de Bugios, outros de Mourisqueiros, bem como milhares de pessoas entre o público, desde população do concelho a visitantes provenientes de vários pontos do país e da vizinha Espanha.

Todos os anos é constituída uma Comissão de Festas que, em articulação com a Associação Casa do Bugio, assumem a organização do evento que, este ano, ocorre de 18 a 24 de junho. Ainda assim, dada a dimensão e complexidade das festas, o apoio do Município torna-se imprescindível.

Pelo exposto, e face à inquestionável importância desta iniciativa para o concelho, é proposta, à semelhança dos anos anteriores, a elaboração de um Protocolo de Cooperação Cultural entre o Município de Valongo, a Associação Organizadora da Casa do Bugio e Festas de São João de Sobrado e a União de Freguesias de Campo e Sobrado, com o intuito de desfrutar os contributos de cada entidade no apoio à realização das Festas da Bugiada e Mouriscada.

Os apoios concedidos pela União de Freguesias de Campo e Sobrado assumem um carácter, essencialmente, logístico.

Já o apoio do Município reflete-se, essencialmente, em três vertentes: monetária, logística e no programa de animação.

O apoio monetário – subsídio pontual – que tem vindo a ser atribuído é de 9000€, pelo propomos que se mantenha o mesmo valor. Esta verba é aplicada em despesas efetuadas no âmbito da festa, com apresentação de comprovativos no final da mesma.

Ainda ao nível dos custos diretos, é da responsabilidade da Câmara Municipal a contratação de um grupo/artista para o programa da festa, até ao valor máximo de 6000€ (IVA incluído) e, ainda, a disponibilização de um comboio turístico, para o dia 24 de junho, serviço que orça em cerca de 900€ (IVA incluído).

Os apoios logísticos da Câmara são inúmeros: cortes e condicionamentos de trânsito e respetiva operacionalização; elaboração e colocação de sinalética variada; cedência/transporte/montagem de materiais e equipamentos diversos (palco, barreiras, contentores, etc.); disponibilização de autocarros; limpeza de determinados recintos; elaboração do plano de emergência da festa; apoio na divulgação, incluindo a produção e distribuição dos suportes gráficos; emissão de licenças; entre outros.

Isto significa que, ao nível de custos indiretos, o apoio logístico da Câmara importa em, aproximadamente, 1500€.

Em suma, propomos a celebração do Protocolo de Cooperação Cultural 2019 com a Associação Organizadora da Casa do Bugio e Festas de São João de Sobrado e a União de Freguesias de Campo e Valongo, de acordo com a minuta anexa.

Importa referir que a Associação está legalmente constituída e reúne toda a documentação necessária para a concessão dos apoios. Esta compromete-se, ainda, a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da Internet, dos documentos de prestação de contas relativos de 2018.

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração da Divisão Financeira e Aprovisionamento para o cabimento do valor do subsídio pontual de 9000€ (nove mil euros), a atribuir à Associação Organizadora da Casa Do Bugio, com estatutos publicados em D. R. n.º 22 de 27 de janeiro de 1994, III Série, contribuinte n.º 503173525, com sede na Rua de Campelo n.º 4756, 4440 – 348 Sobrado VLG.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º e 2.º,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

n.º 1, e 3.º e 4.º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, a 13 de Maio de 2019, que igualmente se transcreve:

“Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

Dada a complexidade e dimensão das Festas de São João de Sobrado e, acima de tudo, o facto das Bugiadas e Mouriscadas serem uma das logomarcas do concelho – que, por isso mesmo, importa impulsionar, divulgar e promover – propõe-se a celebração de um Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação Casa do Bugio e a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, de acordo com a minuta que se anexa.

Caso mereça a sua concordância, deverá o presente processo ser remetido à DFA para cabimento do subsídio de €9000.”

Em 14 de Maio de 2019, a Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

Em 17 de Maio de 2019, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu despacho com o seguinte teor:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelecer Protocolo de Desenvolvimento Cultural com a Associação Casa do Bugio e a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, nos termos propostos na supracitada informação.

5.5 - FEIRA DA REGUEIFA E DO BISCOITO & MERCADO OITOCENTISTA - PARCERIA COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao estabelecimento de um protocolo de parceria com a Junta de Freguesia de Valongo, instruído pela informação n.º 116/DCT-AC/2019, de 20 de Maio de 2019, elaborada pela assistente técnica, Isaura Marinho, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo vai promover a VI edição da Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista, de 29 de maio a 2 de junho, no núcleo central da cidade, nomeadamente na Praça Machado dos Santos, Ruas de S. Mamede, Dr. Nunes da Ponte e Sousa Paupério, Largo do Centenário, Parque da Senra e, em dias específicos, a Rua do Padrão, com desfile e procissão até ao Cruzeiro do Senhor do Padrão.

Trata-se de um evento de promoção e valorização do “pão”, da “regueifa” e do “biscoito”, uma das logomarcas associadas ao concelho. A par, a associação de um mercado oitocentista, que se pretende recriar e animar com rigor histórico. A Rua de Sousa Paupério, este ano, exporá uma “Ode ao Pão”, uma

representação literária da simbologia do pão, embelezada e complementada com alfaías agrícolas, espigas e outros acessórios de temática associada.

Atendendo às envolvências geográfica e populacional, e mesmo à própria identidade do projeto, a Junta de Freguesia de Valongo manifesta, mais uma vez, interesse em associar-se a este evento de promoção municipal.

Assim, compete à Câmara Municipal de Valongo:

- A estruturação e organização de todo o evento;
- A contratação dos vários serviços inerentes a logística, dinamização e programa de animação;
- A disponibilização de meios humanos e materiais, indispensáveis à sua concretização.

De uma forma mais específica, compete à Junta de Freguesia de Valongo:

O fornecimento parcial de luz e água para o Largo do Centenário, em Valongo, que abastecerá as 26 estruturas vocacionados para a venda da regueifa e dos biscoitos, localizados no referido espaço;

A cedência das instalações da referida Junta de Freguesia para efeito de camarins de apoio aos espetáculos a decorrer no Largo do Centenário;

A disponibilização de recursos humanos para apoio na montagem de estruturas;

O pagamento da verba para a decoração/iluminação das Ruas de S. Mamede, Sousa Paupério, Dr. Nunes da Ponte, José Seara e Capela de Nossa Senhora da Luz, bem como Praça Machado dos Santos e Parque da Senra;

- Outros de logística decorrente da operacionalização do evento.

Assim, submete-se à aprovação a proposta e os moldes daquela parceria.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da competência conferida pela alínea u) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, a 20 de Maio de 2019, que igualmente se transcreve:

“Exma. Sra. Vice-Presidente,

Eng.ª Ana Maria Rodrigues: No contexto da Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista, e dada a dimensão, complexidade e envolvência populacional inerentes a este evento identitário do concelho, coloca-se à consideração superior a celebração do habitual Protocolo de Parceria com a Junta de Freguesia de Valongo.”

Em 20 de Maio de 2019, a Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto. À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

Em 20 de Maio de 2019, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu despacho com o seguinte teor:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, ao abrigo do disposto da alínea u) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Protocolo de Parceria com Junta de Freguesia de Valongo, nos termos propostos na supracitada informação.

5.6 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO NA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO - BEATRIZ OLIVEIRA PURIFICAÇÃO/ESCOLA PROFISSIONAL DO CENTRO JUVENIL DE CAMPANHÃ

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à realização de estágio pela Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã, instruído com a informação técnica n.º 109/DCT-UACT-T/2019, datada de 14.05.2019, subscrita por Mónica Vitória, técnica superior do Serviço de Turismo, cujo teor se transcreve:

“1. A Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã solicitou a esta Câmara Municipal a realização de um estágio curricular do Curso de Técnico de Turismo.

2. “A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para formação ao longo da vida.”

3. O estágio comporta um total de 120 horas, com início a partir de junho de 2019, em horário a definir com o serviço acolhedor do Município.

4. O estágio curricular em questão não acarreta qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade da Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã.

5. Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação da aluna Beatriz Oliveira Purificação à Divisão de Cultura e Turismo, nomeadamente à Loja Interativa de Turismo de Valongo.

6. Nesse sentido, julgamos que este estágio se reveste de todo o interesse para o serviço, propondo-se, assim, o deferimento do pedido e consequente estabelecimento de Protocolo de Colaboração com a Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da UACT, Dr.ª Luísa Aguiar, em 15.05.2019, que se transcreve:

“À chefe da DCT, Dra. Catarina Magalhães,

Concordo com o proposto, dando o Município continuidade no apoio e acolhimento de estágio curricular, propõe-se, assim, a assinatura do protocolo com a EPCJC, nos moldes referidos na presente informação e protocolo.”

A chefe da DCT, Dra. Catarina Magalhães emitiu o seguinte despacho, a 16.05.2019:

“Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

Coloca-se à consideração superior o estabelecimento de um Protocolo de Colaboração com a Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã, para acolhimento de um estágio na DCT-Turismo, nos moldes expostos na presente informação e na minuta que se anexa.”

A 16.05.2019, a Exma. Sra. Vereadora emitiu o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto.

À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, em 20.05.2019, emitiu o despacho que se transcreve:

“Aprovar a minuta de protocolo com a Escola Secundária de Valongo, com base na informação técnica prestada.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta de protocolo com a Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã, com base na informação técnica prestada.

6.1 - PROCESSO N.º 24-OC/2010, EM NOME DE JORGE LUIS DE SOUSA MOREIRA

LOCAL: RUA DA COSTA, 197/199 - SOBRADO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Jorge Luís de Sousa Moreira, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 287/DOT.EAT/2019, datada de 30/04/2019, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Pedro Coelho:

«Consultado o presente processo, designadamente a informação n.º 287/DOT.EAT/2019, de 10.03.2019, verifica-se que:

- Em 26.02.2010, foi solicitada a concessão de uma licença para construção de um edifício de habitação unifamiliar no local supra identificado.
- Em 18.06.2010, o requerente foi notificado do deferimento da pretensão, por despacho do Sr. Vereador com poderes delegados exarado em 16.06.2010.
- Em 12.10.2010 foi emitido o alvará de obras de construção n.º 78/2010, fixando o término do prazo para conclusão das obras em 13.10.2014. Esse prazo foi posteriormente prorrogado até 17.10.2018, ao abrigo do Regime Excepcional de Extensão de Prazos.
- Em 08.03.2019 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se verificado que a obra não tinha sido concluída dentro do prazo fixado para o efeito, encontrando-se apenas na fase de pedreiro (estrutura e alvenarias).
- Pelo exposto no ponto anterior, em 01.04.2019 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença, nos termos da alínea d) do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para que, querendo, se pronunciasse sobre o assunto.
- Em resposta, o requerente apresentou a exposição registada nesta edilidade sob o n.º 9592, de 12.04.2019, através da qual narrou os motivos que o impossibilitaram de prosseguir com a obra. Não



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

obstante, o requerente acrescentou que pretenderá dar continuidade aos trabalhos de construção da moradia e, assumindo que a obra não terá qualquer evolução sem que previamente seja emitido um título válido para esse efeito, solicitou a concessão de um prazo de 6 meses para apresentar um pedido de renovação da licença administrativa.

Analisado o exposto pelo requerente, constata-se que não são alegados factos que fundamentem a alteração da proposta de decisão. Pelo contrário, o artigo 72.º do RJUE impõe que a renovação da licença apenas possa ocorrer quando esta haja caducado.

Face ao exposto, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d) do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, o que aqui se propõe.

Relativamente ao pedido formulado pelo exponente, considera-se que o mesmo apenas deverá ser analisado após prévia inspeção ao local, cujo intuito será o de verificar as condições de segurança e salubridade da obra.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 08/05/2019, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Facultado ao interessado o direito de audiência que lhe assiste nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no artigo 71.º, n.º 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deverá ser declarada pela câmara municipal, nos termos e fundamentos da informação técnica prestada, a caducidade da licença, cujo enquadramento recai na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do já citado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.»

Em 14/05/2019, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20/05/2019, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 5 conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

7.1 - CASA DA JUVENTUDE - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO - 2019 - ESV - CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual se propõe o acolhimento de 2 alunos/formandos que se encontram a frequentar o Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, no âmbito da componente de formação em contexto de trabalho (FCT), o qual foi instruído com a informação n.º 33/DCJ/2019, de 7 de maio de 2019, elaborada pela Chefe da Divisão de Cidadania e Juventude Dr.ª Gisela Barbosa, cujo teor se transcreve:

“A Escola Secundária de Valongo solicitou a esta Câmara, o acolhimento de 2 alunos/formandos que se encontram a frequentar o Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, no âmbito da componente de formação em contexto de trabalho, adiante designada por Formação em Contexto de Trabalho (FCT).

A FCT comporta um total de 180 (cento e oitenta) horas, as quais decorrerão a partir de 3 de junho de 2019, durante 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas por semana (incluindo, se necessário, fins de semana).

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, as atividades a desenvolver pelo formando durante a formação em contexto de trabalho. Esta formação, estruturada num plano de trabalho individual, visa a aquisição ou o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação de dois estagiários à Divisão de Cidadania e Juventude, mais concretamente na Casa da Juventude.

Nesse sentido, torna-se necessária a celebração de um protocolo entre os intervenientes, Agrupamento de Escolas de Valongo e Câmara Municipal de Valongo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.”

Em oito de maio de 2019, o Exmo. Sr. Vereador da Juventude, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu o seguinte despacho: Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.

Em dezassete de maio de 2019, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, tal como descrito na supracitada informação, foi deliberado por **unanimidade**, autorizar que o Município de Valongo acolha 2 alunos/formandos que se encontram a frequentar o Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, no âmbito da componente de formação em contexto de trabalho (FCT), o qual foi instruído com a informação n.º 33/DCJ/2019, de 7 de maio de 2019, elaborada pela Chefe da Divisão de Cidadania e Juventude, abrigo do disposto ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

7.2 - CASA DA JUVENTUDE - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO - 2019 - CURSO CEF T3 - OPERADOR DE FOTOGRAFIA

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual se propõe o acolhimento de 1 aluno/formando que se encontra a frequentar o Curso CEF T3 – Operador de Fotografia, no âmbito da componente de formação em contexto de trabalho (FCT), o qual foi instruído com a informação n.º 35/DCJ/2019, de 7 de maio de 2019, elaborada pela Chefe da Divisão de Cidadania e Juventude Dr.ª Gisela Barbosa, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Agrupamento de Escolas Vallis Longus, solicitou a esta Câmara Municipal o acolhimento de 1 aluno/formando que se encontra a frequentar o Curso CEF T3 – Operador de Fotografia, no âmbito da componente de formação em contexto de trabalho, adiante designada por Formação em Contexto de Trabalho (FCT).

A FCT comporta um total de 210 (duzentas e dez) horas, as quais decorrerão a partir de 27 de maio de 2019, durante 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas por semana (incluindo, se necessário, fins de semana).

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, as atividades a desenvolver pelo formando durante a formação em contexto de trabalho. Esta formação, estruturada num plano de trabalho individual, visa a aquisição ou o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação de um estagiário à Divisão de Cidadania e Juventude, mais concretamente na Casa da Juventude.

Nesse sentido, torna-se necessária a celebração de um protocolo entre os intervenientes, Agrupamento de Escolas Vallis Longus e Câmara Municipal de Valongo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Em oito de maio de 2019, o Exmo. Sr. Vereador da Juventude, Dr. Orlando Rodrigues emitiu o seguinte despacho: Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.

Em dezassete de maio de 2019, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, tal como descrito na supracitada informação, foi deliberado por **unanimidade**, autorizar que o Município de Valongo, acolha 1 aluno/formando que se encontra a frequentar o Curso CEF T3 – Operador de Fotografia, no âmbito da componente de formação em contexto de trabalho (FCT), o qual foi instruído com a informação n.º 35/DCJ/2019, de 7 de maio de 2019, elaborada pela Chefe da Divisão de Cidadania e Juventude, abrigo do disposto ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. _____

/IFaria